



CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(RECRUTAMENTO DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA)

Seleção de uma Empresa de Consultoria para os Estudos de Avaliação e Integração do Índice de Igualdade de Género (IIG) em Empresas de Energia Limpa

N/Ref. ECW/DAGS/ECREEE/PROC/24-06-2024/dg

1. A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), por intermédio da sua agência, o Centro para as Energias Renováveis e Eficiência Energética da CEDEAO (CEREEC), pretende selecionar uma empresa de consultoria para realizar os Estudos de Avaliação e integrar o Índice de Igualdade de Género (IIG) nas empresas do setor de energias limpas.
2. O Programa da CEDEAO para a Integração do Género no Acesso à Energia (ECOW-GEN) tem como objetivo orientar os Estados membros da CEDEAO para a integração das questões de género na formulação de políticas, na elaboração de legislação, assim como na conceção e implementação de projetos e programas de energia. O programa visa promover a igualdade no desenvolvimento energético, assegurando um acesso equitativo aos recursos e uma participação igualitária nos processos de tomada de decisão que influenciam a expansão da energia na África Ocidental.
3. Em conformidade com o ECOW-GEN, o CEREEC, em colaboração com o Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Internacional (IDRC) desenvolveu o projeto "Mulheres e Energia Limpa na África Ocidental" (WOCEWA), com o intuito específico de alcançar os objetivos da Política de Integração do Género no Setor Privado e aumentar a participação das mulheres como consumidoras e fornecedoras de energia limpa.
4. A empresa de consultoria selecionada para esta missão deverá, portanto, trabalhar em colaboração com a agência da CEDEAO, CEREEC, na condução de Estudos de Avaliação e na Integração do Índice de Igualdade de Género (IIG) nas Empresas de Energia Limpa.
5. O objetivo geral desta consultoria é assegurar uma definição adequada do âmbito e das necessidades do CEREEC, no que diz respeito ao Programa da CEDEAO sobre a Integração do Género no Acesso à Energia (ECO-GEN).
4. **Duração da missão:** A duração prevista da missão é de oito (8) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
5. **Deveres e Responsabilidades do Consultor:** A empresa de consultoria deverá fornecer os seguintes resultados:
 - i. **Relatório Inicial:** O presente relatório deverá descrever em pormenor as tarefas/atividades a serem executadas pelo consultor, incluindo a metodologia, o plano de implementação e os prazos estabelecidos. Deverá incluir, igualmente, um resumo

narrativo que demonstre a compreensão do consultor sobre o âmbito e os objetivos da campanha de sensibilização dos consumidores, bem como um esboço do relatório final. Além disso, os critérios e as questões de avaliação deverão ser formulados de maneira a integrar as PME e a igualdade de género na avaliação, conforme as diretrizes estabelecidas pelo EIGE.

- ii. **Relatório da Situação das PMEs:** Este relatório irá examinar o estado das PME, incluindo aquelas lideradas por mulheres, no setor das energias limpas, elaborando um inventário abrangente das pequenas e médias empresas existentes em todos os países da CEDEAO. Também permitirá determinar a dimensão da amostragem para os estudos de avaliação, uma seleção que será realizada pela equipe do CEREEC. Além disso, disponibilizará uma base de dados atualizada das PME atuantes no setor da energia. Os dados e as informações serão apresentados de maneira clara e concisa para orientar futuras decisões sobre práticas de igualdade de género.
- iii. **Relatório de Avaliação e IIG sobre PMEs de Energia Limpa:** Este relatório será o resultado principal da fase de avaliação. Deverá incluir:
 - Uma análise sobre o impacto das empresas de energia limpa nos homens e nas mulheres, considerando diversos aspectos como: emprego, papéis de liderança e envolvimento da comunidade no acesso à energia limpa.
 - Identificação das disparidades de género existentes dentro das PMEs e em suas operações.
 - Avaliação da eficácia das iniciativas atualmente em vigor em relação à igualdade de género.

➤ Os resultados obtidos na fase de integração do Índice de Igualdade de Género (IIG), deverão estar alinhados com a metodologia padrão da UE, conforme descrita nas diretrizes do EIGE:

 - Desenvolvimento e implementação de um quadro específico para o Índice de Igualdade de Género adaptado ao setor empresarial de energias limpas.
 - Integração das métricas do IIG nos sistemas existentes de monitoramento e avaliação.
 - Estabelecimento de dados de referência sobre indicadores de igualdade de género.
 - Acompanhamento dos avanços na realização dos objetivos de igualdade de género com base no quadro selecionado para o IIG.
- iv. **Relatório sobre o Plano de Ação:** Este relatório, baseado nos resultados da avaliação, formulará recomendações concretas e pragmáticas às PMEs atuantes no setor da energia limpa, assim como aos decisores políticos e às partes interessadas. O objetivo é melhorar o desempenho empresarial das PMEs lideradas por mulheres, reforçar o seu impacto social e promover a integração da igualdade de género no setor energético. Essas recomendações serão fundamentais para guiar a concepção e implementação das próximas etapas do projeto.
- v. **Seminário de Validação do Relatório:** Será organizado um seminário regional com as partes interessadas para a apresentação do relatório preliminar. O conteúdo incluirá uma apresentação em PowerPoint, e um resumo dos resultados preliminares, lições



aprendidas e recomendações. Adicionalmente, a empresa de consultoria promoverá seminários com os principais atores regionais para partilhar e discutir os resultados da avaliação.

- vi. **Relatório Final:** Este relatório deverá considerar as sugestões e comentários apresentados durante o seminário com as partes interessadas, os quais foram incorporados no projeto do relatório de avaliação e do plano de ação. A versão final do relatório de avaliação e do plano de ação será elaborada com base nas observações do CEREEC.

6. Neste contexto, a CEDEAO está convocando empresas de consultoria qualificadas a manifestarem interesse na condução de Estudos de Avaliação e na integração do Índice de Igualdade de Género (IIG) nas Empresas de Energia Limpa. **As empresas de consultoria interessadas devem demonstrar possuir as qualificações e experiência necessárias para fornecer os serviços solicitados. Os candidatos devem atender aos critérios descritos abaixo:**

7. Qualificações

O líder da equipe e seus especialistas devem ter uma experiência internacional abrangente na área de avaliação, com foco particular em igualdade de género, empreendedorismo feminino e energia, e devem demonstrar as seguintes competências:

I. Principais Especialistas

a. Especialista Sênior em M&A

- ✓ Deve possuir um Mestrado em ciências sociais, desenvolvimento internacional, economia ou em áreas relacionadas ao monitoramento, avaliação e aprendizagem.
- ✓ Deve ter, pelo menos, dez (10) anos de experiência comprovada na avaliação de projetos e programas de desenvolvimento internacional.
- ✓ Deve ter, pelo menos, cinco (5) anos de experiência especializada na recolha de dados, incluindo pesquisa na metodologia do Índice de Avaliação do Género (IAG).
- ✓ Experiência comprovada em questões de género, incluindo políticas sensíveis ao género e administração pública.
- ✓ Experiência profissional na África Ocidental.
- ✓ Proficiência em software de análise de dados como SPSS, STATA ou outros similares será uma vantagem.
- ✓ Capacidade de coordenar equipes interdisciplinares e gerenciar tarefas complexas em um ambiente multicultural;
- ✓ Fortes habilidades em resolução de problemas, pesquisa, análise, redação e liderança;

- ✓ Fluência em uma das línguas da CEDEAO (inglês, francês ou português) e conhecimento prático de uma das outras duas línguas.

b. Especialista em Género

- ✓ Deve possuir um mestrado em Estudos de Género, Estudos sobre Mulheres, Sociologia, Políticas Públicas ou áreas afins.
- ✓ Deve ter, pelo menos, 10 anos de experiência relevante no domínio da integração do género no setor das energias renováveis.
- ✓ Experiência profissional em questões de género, incluindo políticas sensíveis ao género e administração pública.
- ✓ Experiência comprovada em, pelo menos, três (3) missões similares.
- ✓ Uma experiência na região da África Ocidental será uma vantagem.
- ✓ Fluência em uma das línguas da CEDEAO (inglês, francês ou português) e um conhecimento prático de uma das outras duas línguas.

II. Especialista adjunto

- ✓ Deve possuir um mestrado em energias renováveis ou em uma área equivalente.
- ✓ Deve ter, pelo menos, 5 anos de experiência relevante na elaboração de documentos de política no setor de energias renováveis na África Subsaariana.
- ✓ Deve possuir experiência comprovada em, pelo menos, uma (1) missão similar relacionada a questões de género.
- ✓ Fluência em uma das línguas da CEDEAO (inglês, francês ou português) e um conhecimento prático de uma das outras duas línguas.

Nota: Para atender aos requisitos listados acima, os consultores devem apresentar evidências tangíveis e referências detalhadas que sustentem todas as suas declarações acerca de sua experiência, competências e projetos similares, bem como a comprovação da disponibilidade das habilidades necessárias, entre outros requisitos. Cada referência deve ser cuidadosamente documentada em um arquivo de projeto e será considerada e aceita apenas se o candidato anexar documentos justificativos, incluindo os contatos das autoridades contratantes, para facilitar a verificação das informações fornecidas, como contratos ou cópias de certificados de desempenho emitidos e assinados pelo cliente para cada contrato submetido.

Os consultores serão selecionados de acordo com o método SBQC, estabelecido no Código de Aquisições revisto da CEDEAO.

As Empresas de Consultoria interessadas podem obter mais informações entrando em contato com a Divisão de Aquisições nos seguintes endereços de e-mail durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 (GMT +1).

Email: ikkamara@ecowas.int; , com cópia para: pzidago@ecreee.org; eflan@ecreee.org

8. As candidaturas ao Convite à Manifestação de Interesse com o seguinte tema “**Seleção de uma Empresa de Consultoria para os Estudos de Avaliação e Integração do Índice de Igualdade de Género (IIG) nas Empresas de Energia Limpa**”, devem ser submetidas o mais tardar até **Quarta-feira, 24 de Julho de 2024, às 11h00 (GMT+1, horário da Nigéria)** para os seguintes endereços de correio eletrónico:



Email: ikkamara@ecowas.int; com cópia para: gdikko@ecowas.int pzidago@ecreee.org
eflan@ecreee.org;

A Comissão da CEDEAO gostaria de chamar a atenção dos consultores interessados para o Artigo 117 do Código de Aquisições revisto da CEDEAO, que trata de "Fraude e Corrupção", oferecendo informações sobre práticas fraudulentas ou corruptas em concursos ou na execução de contratos. Adicionalmente, os candidatos são solicitados a familiarizarem-se com as informações específicas sobre conflitos de interesse associados a este serviço de consultoria, conforme estabelecido no Artigo 118 do Código de Aquisições revisto da CEDEAO.

Comissário dos Serviços Internos